

## **REGULAMENTO CAMPANHA TORCIDA NORTEL**

---

### **1. EMPRESA PROMOTORA**

CNPJ:84.591.775/0001-79

**Norte-Tel Telecomunicações LTDA**

Av. Marechal Rondon, 1060, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000

Telefone: (69) 3197-0000

### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO**

Contrate e ganhe um brinde, e sorteio.

### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Estados de Rondônia e Mato Grosso.

### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO**

01/03/2025 a 31/12/2025

### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

01/03/2025 a 31/12/2025

### **6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- Para participar, o cliente deve ter contratado ou renovado entre 01/03/2025 e 31/12/2025.
- É obrigatório estar com as mensalidades em dia durante todo o período da promoção.

### **7. BRINDES**

- Camiseta oficial de um time de futebol brasileiro à escolha do participante.
- Copo com a logo de um time de futebol brasileiro à escolha do participante.
- Sorteio de uma viagem com acompanhante para assistir a um jogo de um time de futebol em campeonato nacional, à escolha do participante, sendo a data para a realização desta acordada entre o ganhador e a promotora.

### **8. ENTREGA DOS BRINDES**

Os brindes serão entregues em até 60 (sessenta) dias após a realização e publicação do sorteio.

### **9. ELEGIBILIDADE**

- Poderão participar da campanha os clientes que contratarem ou realizarem a migração para os planos de Torcida NorteTel 650 Megas e Torcida NorteTel 1000 Megas,

### **10. PERÍODO DA CAMPANHA**

A campanha terá duração conforme o comunicado oficial da empresa, podendo ser prorrogada ou encerrada a qualquer momento, sem aviso prévio.

## **REGULAMENTO CAMPANHA TORCIDA NORTEL**

---

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- Para ser elegível, o cliente deve estar adimplente no momento da migração de plano e durante todo o período da promoção.
- Caso o cliente reduza o valor do plano após a contratação ou migração, perderá automaticamente o direito de participação na campanha, resultando na cobrança de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) reais relativos à camiseta.
- Havendo cancelamento do plano contratado nesta campanha, será devido pelo contratante o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes à camiseta na rescisão contratual.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- É proibida a conversão do brinde em dinheiro.
- O resultado da promoção será divulgado nas redes sociais da empresa.
- É vetada a participação de colaboradores, gerentes, líderes e diretoria da empresa NorteTel, nos sorteios desta campanha.
- O sorteio da viagem com acompanhante será realizado no dia **15/01/2026**.
- Prescrição do direito aos brindes: caso o brinde não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir da data da apuração, o direito ao recebimento caducará automaticamente.
- O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para divulgação da promoção pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração.
- A empresa se reserva o direito de alterar ou encerrar a campanha a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, tal qual alterar as marcas dos produtos sorteados.
- A participação na campanha implica a aceitação total deste regulamento.
- Para dúvidas ou mais informações, os clientes podem entrar em contato pelos canais oficiais da empresa.

### **13. RESPONSABILIDADE SOBRE A GARANTIA DOS PRODUTOS SORTEADOS**

- Os brindes são entregues novos e na embalagem original do fabricante.
- A empresa promotora não se responsabiliza por defeitos de fabricação dos brindes sorteados. Eventuais problemas deverão ser tratados diretamente com o fabricante, conforme os termos da garantia do produto.

## **REGULAMENTO CAMPANHA TORCIDA NORTEL**

---

- Nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o prazo para reclamações sobre defeitos aparentes ou de fácil constatação é de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir da entrega do produto ao ganhador.

### **14. DISPOSIÇÕES LEGAIS**

A campanha promocional será regida pela legislação vigente, em especial pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança e transparência na utilização dos dados pessoais dos participantes.

Este regulamento entra em vigor na data de seu lançamento e é válido enquanto durar a campanha promocional.